



SINSERPU-JF *Filiado à*

Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações



Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



Termo de Convênio Com Desconto em Folha

Contratante: O Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao município por Contrato de Gestão – SINSERPU-JF, com sede à Rua São Sebastião, 780, Santa Helena, no Município de Juiz de Fora, sob CNPJ 21.181.276-0001-93.

Contratado: _____, situado à Rua _____, Bairro _____,

Juiz de Fora-MG, inscrita no CPF/CNPJ _____, e telefone: _____

Cláusula I – O contratado se compromete a OFERECER (especificar o serviço e o desconto a ser oferecido): _____

ao servidores associados ao Sinserpju-JF, mediante apresentação do Cartão Convênio, com número do código e valor consignado a ser descontado em folha de pagamento.

Cláusula II – Farão jus a estes descontos todos os servidores filiados ao Sinserpju-JF, seus dependentes e funcionários do Sinserpju-JF, mediante apresentação de sua condição.

Cláusula III – O contratante se compromete a divulgar o convenio pelos seus meios de comunicação.

Cláusula IV – O pagamento da compra adquirida será efetuada pelo contratante sempre no décimo dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo.

Cláusula V – Será abatido 3% (três por cento) do valor da nota fiscal ou recibo a título de manutenção do convênio.

Cláusula VI – Qualquer uma das partes que interessar o término do convenio aqui contratado deverá notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula VII – Tal convênio não gera encargos trabalhistas para nenhuma das partes.

Cláusula VIII – A contratante e o contratado elegem o foro de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas deste presente instrumento.

Por estarem justos e acordados assinam abaixo.

Juiz de Fora/MG, _____ de _____ de 20____.

Francisco Carlos da Silva
Presidente SINSERPU-JF

Contratado